



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA ESTADUAL PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DAS HEPATITES VIRAIS

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 40/2015/DVE/CEVS/SES-RS** DATA: 05/11/2015

**PARA:** Responsáveis pelas Hepatites Virais das Coordenadorias Regionais de Saúde

**ASSUNTO:** Testes Rápidos de Hepatites Virais no Pré-Natal

Prezados Colegas,

Os testes rápidos de Hepatites B e C são realizados somente para triagem e podem ter resultados falsos negativos ou falsos positivos, por isso, **sempre precisam de confirmação por teste sorológico**. Nas gestantes o que mais preocupa são os **falsos negativos**, pois esses testes rápidos não seriam repetidos para confirmação. O Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde escreveu um Manual de Diagnóstico para as Hepatites Virais, que sugere a realização das testagens rápidas na gestante apenas nos casos em que as sorologias não forem disponíveis, porém, o mesmo ainda está em fase de publicação.

O Programa Estadual de Hepatites/RS recomenda que se realizem as sorologias no pré-natal e que as testagens rápidas sejam utilizadas apenas nos casos de não haver tempo hábil para realização da sorologia antes do parto. Mesmo nesses casos, a sorologia deverá ser coletada a seguir.

Quando o médico solicitar a realização de um marcador viral, se pressupõe a realização de sorologia. Se o médico desejar que se realizem as testagens rápidas, essas precisarão estar especificadas na solicitação.

Atenciosamente,

Danielle Müller

Coordenadora do PEHV/RS